



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**EDITAL INTERNO Nº 01/2021 – PPGE/FACED/UFBA
INCENTIVO A PRODUÇÃO ACADÊMICA – PUBLICAÇÃO DE LIVROS - DE
EGRESSAS(OS) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), torna público o presente edital que estabelece normas e critérios para **seleção de livros autorais**, no formato impresso, que exponham resultados de pesquisas desenvolvidas na área da educação, vinculadas às linhas de pesquisa do PPGE.

1. OBJETIVO

- 1.1** Incentivar a divulgação técnico-científica de natureza inédita, por meio de apoio à publicação de livros autorais, no formato impresso, que exponham resultados de pesquisas desenvolvidas na área da educação, vinculadas às linhas de pesquisa do PPGE.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DAS SOLICITAÇÕES

- 12 de novembro de 2021 a 30 de janeiro de 2022.

3. PÚBLICO ALVO

- 3.1** O presente edital é destinado às(aos) egressas(os) do mestrado e doutorado em Educação da UFBA, sendo facultada a co-autoria de seus respectivos orientadores(as), com dissertações e teses defendidas/orientadas entre os anos de 2018 e 2021.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1** Serão destinados a este Edital recursos financeiros no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, oriundos do convênio CAPES/PROAP.
- 4.2** Cada proposta deverá estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do PPGE.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 5.1** Da(o) proponente

- 5.2** Os critérios de elegibilidade para **o(a) proponente** são:

- a.** Ser egressa(o) do PPGE;
- b.** Ser docente credenciado no PPGE;
- c.** Ter currículo *Lattes* atualizado na Plataforma Lattes, CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- d.** Estar adimplente com o PPGE na submissão da proposta e durante o processo de avaliação dos livros. (**Entrega da versão final da tese ou dissertação**).

5.3 A(o) egressa(o) do PPGE, poderá submeter somente 01 livro autoral resultado da dissertação ou da tese ou de recorte atualizado da pesquisa do mestrado ou doutorado, com no máximo 250 páginas, A4.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A(o) proponente deverá submeter a proposta de forma on-line, **exclusivamente** pelo e-mail: pgedu@ufba.br, devendo indicar no assunto do e-mail: “EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS 2021” **No ato da inscrição deverão** ser anexados: 1) a **ficha de inscrição** e os **documentos pessoais dos autores(as), no formato PDF** e; 2) o **miolo do livro, no formato WORD**, conforme disposto neste edital:

- a) **Ficha de Inscrição** (Anexo I), parte integrante deste edital, que deverá ser preenchida na sua integralidade com todas as informações solicitadas;
- b) Fotocópias dos seguintes documentos pessoais: RG e CPF;
- c) Cópia do Diploma de Mestrado ou Doutorado ou Declaração do PPGE que fez a entrega da versão final da Tese ou Dissertação;
- d) O conteúdo do livro pronto, com textos e imagens, em formato WORD, que **deverá estar em conformidade com as NORMAS PARA PUBLICAÇÃO da EDUFBA / Manual do Autor EDUFBA** (<http://www.edufba.ufba.br/como-publicar/>).

6.1.1 A ausência de qualquer um dos documentos previstos neste edital, bem como suas condições de apresentação e adequação às normas da EDUFBA, implicará na desqualificação da proposta e no seu indeferimento automático.

6.1.2 Não será permitida a substituição ou inclusão de documentos após o envio da proposta. Qualquer documento enviado fora do prazo, não será aceito, razão pela qual não haverá nenhuma possibilidade deste ser acolhido, analisado e julgado.

6.1.3 O PPGE não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.1.4 Em virtude da pandemia da COVID-19, esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada Pública podem ser obtidos **EXCLUSIVAMENTE** pelo endereço eletrônico: pgedu@ufba.br.

7. DO PROCESSO/CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 Serão selecionados dois livros por linha: um oriundo de dissertação de mestrado e outro de tese de doutorado de cada uma das cinco linhas que compõe o PPGE.

7.2 As cinco linhas de pesquisa do PPGE constituirão comissão de, no mínimo, 3 membros, preferencialmente, incluindo a coordenação da linha, que será responsável pela análise das propostas.

7.2.1 Docentes inscritos neste edital não poderão fazer parte da comissão.

7.3 A avaliação dos trabalhos será realizada de acordo com os indicadores definidos para os critérios¹ de Originalidade; Inovação; Complexidade; Organicidade interna; Relevância; Contribuição para o conhecimento na Área da Educação; Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese/dissertação. O barema com critérios e indicadores será disponibilizado na página do PPGE.

¹ Os critérios estão em consonância com o documento de 2020 “Avaliação de Livros” da Área de EDUCAÇÃO da Diretoria de Avaliação da CAPES.

- 7.4 A classificação das propostas será realizada nas categorias mestrado e doutorado, de acordo com critérios qualitativos e quantitativos que subsidiarão a atribuição de notas pela Comissão Avaliadora formada pelas linhas de pesquisa.
- 7.5 Em caso de empate, terá prioridade o livro oriundo de tese/dissertação mais antiga. Mantendo-se o empate, terá prioridade a proposta do mestrando(a) ou doutorando(a) mais velho.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DOS LIVROS

| ETAPAS | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 12/11/2021 |
| Período de inscrição | 12/11/2021 a 30/01/2022 |
| Homologação das inscrições | 07/02/2022 |
| Recurso da homologação das inscrições | 08 e 09/02/2022 |
| Resultado do Recurso da homologação das inscrições | 10/02/2022 |
| Análise das propostas pelas linhas de pesquisa | Até 29/04/2022 |
| Resultado das análises das propostas | 02/05/2022 |
| Recurso das análises das propostas | 03 e 04/05/2022 |
| Resultado do Recurso das análises das propostas | Até 13/05/2022 |
| Resultado final das propostas aprovadas | Até 16/05/2022 |

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: pgedu@ufba.br
- 9.2. Ao submeter seu texto, as(os) autoras(ores) reconhecem e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- 9.3. É facultado ao egresso a possibilidade de publicação em co-autoria com o(a) orientador(a).
- 9.5 A Comissão Organizadora poderá solicitar as(aos) proponente(s), a qualquer momento, documentos adicionais relativos ao(s) texto(s) submetido(s);
- 9.6. Será automaticamente desclassificada(o) e excluída(o) da seleção a submissão que contiver declaração ou documentos falsos;
- 9.7 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Colegiado de Pós-Graduação.

Salvador, 12 de novembro de 2021.

COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

I- DADOS DO PESQUISADOR/PROPONENTE:

Nome:

CPF:

RG:

E-mail:

Celular:

Endereço eletrônico do *Currículo Lattes*:

Título da Tese/Dissertação:

Ano da Defesa:

Orientador(a):

II DADOS DA PUBLICAÇÃO:

2.1 Título da Publicação:

2.2 Linha de pesquisa que está vinculada:

2.3 Autor(a)

2.4 Co-autor(a) (se houver)

Assinatura do proponente